

TERMO ADITIVO Nº 028/2023-SMS AO CONVÊNIO Nº 001/2013-SMS

PROCESSO: 2012-0.311.518-7 / 6018.2021/0008884-1 ✓

CONVENIENTE: PREFEITURA DE SÃO PAULO – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

CONVENIADA: CENTRO SOCIAL NOSSA SENHORA DO BOM PARTO ✓

OBJETO DO CONVÊNIO: Implantação, implementação e execução do Programa “Acompanhante de Idoso”, conforme Plano de Trabalho. ✓

OBJETO DO ADITAMENTO: Prorrogação do Convênio para o período de 01/04/2023 à 31/12/2023, nos termos da Portaria nº147/2023-SMS.G. doc. 14.03.2023 - pag.33.

A PREFEITURA DE SÃO PAULO, através da SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE com sede na Rua General Jardim, 36 - 2º andar, inscrita no CNPJ sob o nº 13.864.377/0001-30, neste ato representada por LUIZ CARLOS ZAMARCO, portador da cédula de identidade RG nº [REDACTED], inscrito no CPF/MF sob nº [REDACTED], Secretário Municipal da Saúde, doravante designada simplesmente por CONVENIENTE e, de outro lado, o CENTRO SOCIAL NOSSA SENHORA DO BOM PARTO, com sede à Avenida Álvaro Ramos, 366, Belém, São Paulo- SP, inscrita no CNPJ 62.264.494/0001-79, neste ato representado por seu Diretor Presidente, OSVALDO BISEWSKI, portador da cédula de identidade RG nº [REDACTED], inscrito no CPF/MF sob nº [REDACTED], adiante designado como CONVENIADA, com base nos artigos 116 e seguintes da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada pela Lei Federal nº 8.883, de 08 de junho de 1999 e demais disposições aplicáveis à espécie, RESOLVEM celebrar o presente TERMO ADITIVO, na conformidade das seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

- 1.1 Fica estabelecido para o período de 01/04/2023 à 31/12/2023 o orçamento de custeio no valor de **R\$3.234.245,13 (três milhões e duzentos e trinta e quatro mil e duzentos e quarenta e cinco reais e treze centavos)**, nos termos da Portaria 147/2023-SMS.G., conforme cronograma de desembolso:

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO										
Custeio	Abril	Maior	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
Atual	R\$ 359.360,57	R\$ 3.234.245,13								

TERMO ADITIVO Nº 028/2023-SMS AO CONVÊNIO Nº 001/2013-SMS

- 1.2 As despesas descritas onerarão as dotações orçamentárias 84.10.10.301.3003.2.520.33508500.00.00.1.500.9001, quando couber, sendo que o restante será suportado anuindo a entidade com a utilização de saldo financeiro no montante pactuado, visando à manutenção dos quantitativos e serviços previstos no Plano de Trabalho.

CLÁUSULA SEGUNDA

- 2.1 Ficam mantidas e inalteradas as demais cláusulas do convênio CV001/2013 – SMS. E do que ficou convencionado, foi lavrado o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor, que lido e achado conforme entre as partes, vai por elas juntamente com as testemunhas assinado.

São Paulo, 14 de março de 2023.



LUIZ CARLOS ZAMARCO
Secretário Municipal de Saúde

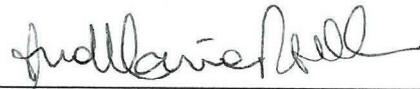


OSVALDO BISEWSKI
Centro Social N. Senhora do Bom Parto

TESTEMUNHAS:

Nome: *Cliana M de Oliveira Rocha*

RG: 



Nome: ANA MARIA PERES SILVA

RG: 